



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

N.º 405/2017 - REFD

INQUÉRITO N.º 3701/DF

AUTOR: Ministério Público Federal
INVESTIGADO: João Carlos Paolilo Bacelar Filho
RELATOR: Ministro Alexandre de Moraes

Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes,

Na denúncia oferecida em anexo, atribui-se a **João Carlos Paolilo Bacelar Filho** e a **Norma Suely Ventura da Silva**, a prática do crime de peculato capitulado no artigo 312 do Código Penal, na forma dos artigos 29 e 69 deste mesmo estatuto legal.

Os fatos descritos na denúncia são corroborados pelos elementos colhidos na investigação que tramita nesta Suprema Corte, em especial pelos depoimentos que apontaram a prática do crime narrado.

Em relação à denunciada **Maria do Carmo Nascimento**, verifico tratar-se efetivamente de pessoa simples, que exerce a função de empregada doméstica há muitos anos na família do parlamentar João Carlos Paolilo Bacelar e que não demonstrou, segundo as provas colhidas nos autos, conhecimento do fato ilícito praticado ou, pelo menos, potencial conhecimento desta ilicitude. Tanto é que sequer informou, em seu depoimento, que mantinha vínculo empregatício com a Câmara dos Deputados. Na sua esfera de

compreensão, era empregada doméstica da família do denunciado João Carlos Paolilo e assim seria remunerada pelo mesmo para esta atividade. Não vislumbro, assim, a presença de dolo em sua conduta, razão pela qual deixo de denunciá-la.

Com a finalidade de instruir a ação penal ora proposta, requeiro a expedição de Ofício ao Exmº Presidente da Câmara dos Deputados para que encaminhe as seguintes informações:

(i) planilha informativa dos vencimentos pagos pela Câmara dos Deputados às Secretárias Parlamentares **Maria do Carmo Nascimento**, RG 0332348849 SSP/BA e CPF 374.305.805-72, nomeada para o cargo de secretária parlamentar do Deputado Federal **João Carlos Paolilo Bacelar Filho** no período de 12/02/2007 a 07/07/2011, e **Norma Suely Ventura da Silva**, RG 02056381-71 SSP/BA, nomeada para o cargo de secretária parlamentar do Deputado **João Carlos Paolilo Bacelar Filho** a partir de sua nomeação, ocorrida em 02/03/2009.

(ii) o número da conta corrente e agência bancária destinatárias dos salários pagos pela Câmara dos Deputados a Maria do Carmo Nascimento e a Norma Suely Ventura da Silva.

Brasília, 5 de dezembro de 2017.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República